



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG**

EDITAL PROPPG Nº 09/2024

AUXÍLIO À PESQUISA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSB

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB), por meio da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação (DGPPG) da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), tendo como base as Resoluções UFSB Nº 01/2024 e 20/2019, torna público o edital de propostas de auxílio financeiro a projetos de Pesquisa, Criação e Inovação vinculados aos cursos de mestrado e doutorado da UFSB.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A finalidade do presente edital é fortalecer os projetos de pesquisa, criação e inovação vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFSB, por meio da concessão de apoio financeiro conforme descrito no item 3.

1.2 As propostas devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de PPG, e poderão ser apresentadas pelos Coordenadores de PPG da UFSB ou por pesquisadoras/es do quadro efetivo da UFSB, vinculadas/os aos PPGs, doravante denominado(a)s de Proponentes.

1.3 Para participar do presente edital, o(a)s Proponentes deverão ter total conhecimento da Resolução Nº 01/2024 (Normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador e Extensionistas por meio de Editais).

1.4 Este edital destina-se à concessão de recursos para despesas de custeio, exigindo que o(a)s Proponentes especifiquem, através do preenchimento do Anexo I, a despesa e a justificativa para a aquisição.

1.5 Cada PPG terá direito a enviar uma única proposta para análise neste edital.

1.6 O/A Proponente deverá estar adimplente junto à PROPPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em quaisquer dos Editais anteriores, bem como adimplente quanto ao dever de prestar contas de convênios ou instrumentos congêneres perante a Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais da Diretoria de Planejamento/PROPA.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo das inscrições para concorrer a este edital está previsto no calendário, item 7 deste edital..

2.2 A inscrição deve ser realizada através de Processo no SIPAC assinado pelo Coordenador/a do PPG.

2.3 Para efetivação das inscrições, o/a Proponente deverá, obrigatoriamente:

a cadastrar Processo no SIPAC (Tipo de Processo: Projeto) destinado a Coordenação de Fomento (Código SIPAC 11.01.21.04), que deverá ser assinado pelo Coordenador/a do PPG;

b anexar a Proposta para Auxílio Financeiro à Pesquisa na Pós-Graduação (Anexo I) preenchida;

c anexar ATA do colegiado aprovando os valores descritos no Anexo I e autorizando o/a Coordenador/a ou Pesquisador/a, docente efetivo/a da UFSB, credenciado/a como docente permanente do PPG a realizar a gestão dos recursos do projeto.

d anexar Declaração de Concordância (Anexo IV), caso o/a Coordenador/a do Projeto não seja o/a Coordenador/a do PPG.

2.4 A documentação deverá ser incluída no ato da solicitação, obrigatoriamente, em formato PDF. No campo **Assunto Detalhado** deverá conter o nome do PPG e fazer referência ao Edital PROPPG N° 09/2024.

3 DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1 O total de recurso financeiro destinado a este edital é de R\$ 116.000,00 (R\$ 100.000,00 com recursos UFSB/PROPPG e R\$ 16.000,00 da arrecadação das inscrições).

3.1.1 O valor máximo destinado a cada Programa de Pós-Graduação será definido com base nos indicadores presentes no Anexo II do presente edital.

3.2 O auxílio financeiro a ser concedido por este edital prevê, em conformidade com a Resolução N° 01/2024, os seguintes itens para projetos de pesquisa vinculados aos PPGs:

3.2.1 Material de consumo;

3.2.2 Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica - excluindo-se auxílio à publicação ou serviços de editoração, revisão, tradução, taxas de publicação em periódicos científicos ou serviços afins (existe edital específico na Instituição para essa finalidade)

3.2.3 Serviços de terceiros/Pessoa Física;

3.2.4 Diárias e passagens para docentes credenciados nos PPGs (de acordo com registro dos membros dos PPG cadastrados no SIGAA), discentes regularmente matriculados nos PPGs e colaboradores externos previstos no projeto e na proposta financeira, tendo como base para o cálculo dos valores a tabela de diárias anexa (Anexo III). Os valores destinados às diárias e passagens não poderão ultrapassar 60% do valor total concedido ao PPG.

3.2.5 Auxílio à participação em eventos para os estudantes regularmente matriculados nos PPGs, englobando inscrição, estadia, alimentação e passagens, tendo como base para o cálculo dos valores a tabela de diárias (Anexo III).

3.3 O valor concedido para as propostas contempladas, no limite estabelecido no Anexo II, será depositado em conta-corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do(a) Proponente, utilizada especificamente para recebimento de auxílio financeiro a pesquisador(a), conforme a Resolução N° 01/2024, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V). A conta poderá ser a mesma utilizada para recebimento de Auxílio Financeiro a Pesquisador em editais anteriores, mas durante a vigência deste edital, não deve apresentar movimentações de âmbito de outros editais ou movimentações pessoais do(a) proponente.

3.4 Findo o prazo estabelecido neste edital, o/a Proponente contemplado(a) deverá prestar contas à PROPPG, de acordo com o item 06.

3.5 Não poderão ser adquiridos equipamentos ou materiais permanentes com os recursos deste edital.

3.6 Após 30 dias da publicação do resultado final, o valor total do auxílio financeiro de cada proposta contemplada será depositado na conta-corrente aberta pelo(a) Proponente para esse fim.

4 DOS JULGAMENTO

4.1 As propostas enviadas serão analisadas pela PROPPG quanto à adequação ao presente edital e à Resolução N° 01/2024 e poderão ser:

4.1.1 Deferidas com valor integral da solicitação;

4.1.2 Deferidas com valor parcial da solicitação;

4.1.3 Indeferidas.

4.2 A análise e julgamento será feita por comissão definida para este fim, nomeada pela PROPPG.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Divulgação do Resultado Preliminar – O resultado da análise de cada proposta será divulgado no site de PROPPG, no período estabelecido no cronograma.

5.2 Pedidos de reconsideração de resultado, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 36 (trinta e seis) horas após a data final do período de divulgação dos resultados via memorando destinado Coordenação de Fomento discriminando no assunto do memorando eletrônico: Recurso Contra Resultado Preliminar Edital PROPPG N° 09/2024. A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração será feita pela Coordenação de Fomento e o resultado será divulgado na página eletrônica da UFSB.

5.3 Divulgação do Resultado Final – O resultado da análise de cada proposta será divulgado no site de

PROPPG, no período estabelecido no cronograma.

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador(a) vinculado a PPG implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas à PROPPG, na data estabelecida neste edital.

6.2 A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos da Resolução N° 01/2024, o que inclui a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados.

6.3 Deverá acompanhar a prestação de contas além dos documentos previstos na Resolução N° 01/2024 o relatório técnico (Anexo VI)

6.4 Em caso de interrupção do projeto, antes do prazo estabelecido neste edital, o fato deverá ser comunicado à PROPPG, com a prestação de contas dos recursos utilizados, e a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados, acompanhado de justificativa formal.

6.5 Não ocorrendo a devolução dos recursos não utilizados, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

6.6 O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução N° 01/2024, implicará na suspensão da concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

6.7 A O prazo final para prestação de contas está discriminado no calendário, item 7 deste edital, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em 30 dias após esta data.

7 CALENDÁRIO

7.1 O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Período de inscrições	10/05/24	25/05/24
Avaliação das Propostas	27/05/24	30/05/24
Divulgação do resultado preliminar	Até 31/05/24	
Recursos contra o resultado preliminar	01/06/24	04/06/24
Divulgação do resultado final	05/06/24	
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	Até 10/06/24	
Prestação de contas do auxílio financeiro	Até 30/10/2024	

8 OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela PROPPG.

8.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 As propostas dos projetos contemplados neste edital, devem incluir agradecimento à UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações etc.

8.4 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 08 de maio de 2024.

Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Contatos:

Coordenação de Fomento

Correio Eletrônico: cfp.proppg@ufsb.edu.br

**ANEXO I - EDITAL PROPPG Nº 09/2024
PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

Título do Projeto:	Fomento à Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em <input type="checkbox"/> Ciências e Tecnologias Ambientais <input type="checkbox"/> Ensino e Relações Étnico-Raciais <input type="checkbox"/> Estado e sociedade <input type="checkbox"/> Biosistemas <input type="checkbox"/> Saúde da Família <input type="checkbox"/> Ciências e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Saúde, Ambiente e Biodiversidade <input type="checkbox"/> Sistemas Aquáticos Tropicais <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Engenharia Civil e Ambiental
Sub-projetos vinculados à proposta:	Listar projetos de pesquisa cadastrados no âmbito do PPG
Contextualização dos subprojetos e justificativa:	Descrever a relação entre os subprojetos e a proposta do PPG. (até 250 palavras)
Resultados esperados	Listar indicadores dos resultados esperados pelo PPG após a conclusão do projeto. (até 250 palavras)

* Justificativa de cada item solicitado, apontando a pertinência da demanda em relação ao desenvolvimento do projeto.

Item	Justificativa de aquisição*	Valor previsto
Valor Total (até o limite estabelecido no Anexo II)		

ANEXO II - EDITAL PROPPG Nº 09/2024

Orçamento do Edital

R\$ 116.000,00

Número de PPGs 10

Total	Docentes Permanentes* (Peso 0,7)	Discentes* (Peso 0,3)	Fator número de cursos**	Nota do PPG	Fator Modalidade de Curso***	Fator Grupo do Curso****	Recurso PROPPG (R\$)	Arrecadação de inscrições	Limite de solicitação (R\$)
PPGES	17	97	1,5	4	1	1	14848,42	9500,00	24348,42
PPGCTA	20	42	1	3	1	1,4	9754,83	3800,00	13554,83
PPGER	29	110	1	3	1,5	1	15684,46	0,00	15684,46
PPGBiossistemas	19	50	1,5	4	1	1,4	16675,23	0,00	16675,23
PPGSAB	16	48	1	3	1	1,4	9003,42	2700,00	11703,42
PROFSAUDE	5	10	1	3	1,5	1	4787,02	0,00	4787,02
PPGSAT	16	15	1	3	1	1,4	7629,43	0,00	7629,43
PPGCS	18	66	1	3	1	1,4	10253,48	0,00	10253,48
PPGArtes	15	0	1	3	1	1	5681,85	0,00	5681,85
PPGECA	15	0	1	3	1	1	5681,85	0,00	5681,85

Total	Docentes Permanentes (P)	Discentes (D)	Fator número de cursos (C)	Nota do PPG (N)	Fator Modalidade de Curso (M)	Fator Grupo do Curso (G)	Índice de Demanda #	Demanda relativa	Recurso variável ##	Recurso fixo ###	Recurso total
PPGES	0,10	0,22	0,14	0,13	0,09	0,08	0,02	0,17	11848,42	3000,00	14848,42
PPGCTA	0,12	0,10	0,09	0,09	0,09	0,12	0,01	0,10	6754,83	3000,00	9754,83
PPGER	0,17	0,25	0,09	0,09	0,14	0,08	0,02	0,18	12684,46	3000,00	15684,46
PPGBiossistemas	0,11	0,11	0,14	0,13	0,09	0,12	0,02	0,20	13675,23	3000,00	16675,23
PPGSAB	0,09	0,11	0,09	0,09	0,09	0,12	0,01	0,09	6003,42	3000,00	9003,42
PROFSAUDE	0,03	0,02	0,09	0,09	0,14	0,08	0,00	0,03	1787,02	3000,00	4787,02
PPGSAT	0,09	0,03	0,09	0,09	0,09	0,12	0,01	0,07	4629,43	3000,00	7629,43
PPGCS	0,11	0,15	0,09	0,09	0,09	0,12	0,01	0,10	7253,48	3000,00	10253,48
PPGArtes	0,09	0,00	0,09	0,09	0,09	0,08	0,00399	0,04	2681,85	3000,00	5681,85
PPGECA	0,09	0,00	0,09	0,09	0,09	0,08	0,00399	0,04	2681,85	3000,00	5681,85

* dados extraídos do SIGAA em 31/04/2024 ou solicitado ao coordenador quando o curso não está registrado no SIGAA.

** Apenas mestrado (1,0) ou mestrado + doutorado (1,5).

*** Acadêmico (1,0) ou Profissional (1,5).

**** De acordo com Metodologia para Definição dos Valores Concedidos no PROAP/CAPES.

Índice de Demanda = $(P \times 0,7 + D \times 0,3) \times C \times N \times M \times G \times 1000$

70% do orçamento do Edital distribuído de acordo com o Índice de Demanda.

30% do orçamento do Edital distribuído igualmente entre os PPGs.

Programas com nota A são convertidas para 4 (quando possuem doutorado) ou 3 (quando possuem apenas mestrado). Resolução UFSB 20/2019.

ANEXO III - EDITAL PROPPG Nº 09/2024

BASE DE CÁLCULO PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/Sao Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 425,00	R\$ 380,00	R\$ 335,00

Fonte: Decreto nº 11.872/2023

[TABELA VALORE DIARIAS para fev. \(ufsb.edu.br\)](https://www.ufsb.edu.br)

ANEXO IV - EDITAL PROPPG N° 09/2024

Concordo em coordenar o projeto _____

submetido pelo Programa de Pós-Graduação em _____

ao Edital PROPPG n° 09/2024 tendo plena ciência do teor do referido edital e da Resolução UFSB N° 01/2024.

NOME DO COORDENADOR
SIAPE

ANEXO V - EDITAL PROPPG Nº 09/2024

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital PROPPG 09/2024– Apoio à Pesquisa na Pós-Graduação

Eu, _____, Matrícula
SIAPE nº _____, na condição de coordenador/a do projeto de Apoio à Pesquisa
no Programa de Pós-Graduação em
_____, declaro estar de

acordo com os termos do Edital PROPPG 09/2024 e Resolução UFSB 01/2024, observando as Leis nº
10.973/2004 e nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018. Declaro, também, a veracidade dos documentos
entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem execução do projeto
aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio à Pesquisa na Pós-Graduação aprovado:

R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: _____ Banco:

Agência: _____ Dígito: _____ Operação: _____ Conta Corrente: _____ Dígito:

**EXTRATO BANCÁRIO (Conta para recebimento
de auxílio de projeto)**

Clique aqui para inserir
uma imagem.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/a coordenador/a

ANEXO VI - PROPPG Nº 09/2024

RELATÓRIO TÉCNICO

Edital PROPPG 09/2024– Apoio à Pesquisa na Pós-Graduação

Dados Gerais do PPG

NOME DO PPG:	
TÍTULO DO PROJETO:	

Comparativo entre os Resultados Esperados propostos e os resultados alcançados

RESULTADOS ESPERADOS (Liste os resultados esperados definidos no projeto)	SITUAÇÃO (Preencha com: Atendido, Parcialmente Atendido ou Não Atendido)	JUSTIFICATIVA (Justifique as situações Parcialmente atendidas ou Não Attendidas)

Comparativo entre Metas/Indicadores previstos e cumpridos

METAS OU INDICADORES (Liste as metas ou indicadores esperados definidos no projeto)	SITUAÇÃO (Preencha com: Atendido, Parcialmente Atendido ou Não Atendido)	JUSTIFICATIVA (Justifique as situações Parcialmente atendidas ou Não Attendidas)

Público e projetos diretamente atendidos

DOCENTES DO PPG (Descreva o número absoluto e relativo)	DISCENTES DO PPG (Descreva o número absoluto e relativo)	PROJETOS (Descreva o número absoluto)

Justifique as solicitações de remanejamento e readequações

NÚMERO DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO OU READEQUAÇÃO	VALOR REMANEJADO	JUSTIFICATIVA

Outras observações que julgar necessárias

--

_____, ____ de ____ de 2024

Assinatura do/a coordenador/a



Emitido em 08/05/2024

EDITAL Nº 44/2024 - DGPPG (11.01.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2024 12:39)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **a4ca12feb2**